

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento de teste rápido ANTÍGENO para seguir dando qualidade no fluxo de captação precoce e descarte de casos de síndrome gripal, que serão realizados no Centro de Triagem, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, melhor descritas no Termo de Referência e demais documentos que integram o devido processo de Dispensa.

II – Contratada: MAGNUM IMPORT COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA- CNPJ Nº 11.462.374/0001-45

III - Justificativa da dispensa e razão da escolha do fornecedor: Justifica-se a presente dispensa em razão da Administração necessitar contratar, com urgência, uma empresa para fornecimento de testes destinados aos usuários do SUS que necessitarem de comprovação através de testes rápidos imunocromatográficos sorológicos para COVID-19 que serão realizados no Centro de Triagem pela Secretaria Municipal de Saúde, o que, diante notória gravidade do caso, aguardar o procedimento normal de tramitação do processo licitatório, seria por demais temerário, considerando que não há previsão de exatidão quanto à sua conclusão. Ainda, diante do cenário atual por conta da pandemia que assola o mundo inteiro, fato esse que, inevitavelmente, por si só, contribuiria para uma demora ainda maior no tempo de conclusão do procedimento. Logo, a contratação encontra amparo legal.

IV - Justificativa do preço: Conforme pesquisa de mercado, através de cotação de preços, o valor total será de R\$ 26.062,50 (vinte e seis mil,sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Eduardo Bonotto, para ratificação.

JOÃO PEDRO LOPES DAITX

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos Decreto 17.444/2017

São Borja-RS, 12 de março de 2021.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

EDUARDO BONOTTO

Prefeito Municipal

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III justificativa do preço.
- IV documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 12/2021/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento de teste rápido ANTÍGENO para seguir dando qualidade no fluxo de captação precoce e descarte de casos de síndrome gripal, que serão realizados no Centro de Triagem, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, Contratada: MAGNUM IMPORT COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA— CNPJ Nº 11.462.374/0001-45. Base legal: Lei Fed. 8.666/93, art. 24, IV; Dec. Mun. 18.788/21 e Lei Fed. 13.979/20. Valor: R\$ 26.062,50 (vinte e seis mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Rubrica:10.04.2.283.3.3.90.30.00.00.00.00.4511(40568)

São Borja (RS), 12 de março de 2021.